

CONTRATO N° 28/2025
PROCESSO N° 000514/2025

Contrato que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a empresa **D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.834.977/0001-60, sediado na Av. Barra de São Francisco, 1137, Colina, Linhares-ES, neste ato representado pelo Diretor-Geral **YOSHITO DE SOUZA FUKUDA**, portador do CPF nº **070.670.837-70** e da Carteira de Identidade nº **1.333.725-ES/SSP**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.227.181/0001-09**, com sede na Rua Jaci Garrido de Souza, nº 532, loja 02, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP 29907-240, neste ato representado pelo **Sr. Elton Dias Fernandes**, portador do CPF nº **120.830.297-39** e da Carteira de Identidade nº **2.099.867 SPTC-ES**, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 020/2024** cujo Órgão Gerenciador é o **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR**, mediante as cláusulas e condições em conformidade com o **Processo Administrativo nº 081/2024** do Órgão Gerenciador, mediante as cláusulas seguintes:

A administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO OBJETO

Formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **FUTURA** contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio ao Setor Operacional para Execução de Ligação de Água e Esgoto, Manutenção de Redes de Água e Esgoto, Recomposição, Pavimentação de Ruas e Limpeza de Resíduos, abrangendo todo o município de Linhares, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

O valor global para o fornecimento, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de **R\$ 7.444.422,86** (**sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos**)

DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços se iniciará com a assinatura da ata de registro de preços;
- A execução dos serviços terá início na mesma data mencionada na ordem de início dos serviços, que será emitida considerado o item 3.1 do Termo de Referência;
- A comissão de Fiscalização de Contrato designará o fiscal da ata de registro de preços;
- O fiscal da ata é que fará a solicitação dos serviços necessários, o que será formalizado por meio do envio de e-mail à contratada ou por outro meio que o fiscal de contrato julgar conveniente;
- Após a confirmação do recebimento, a contratada terá os prazos citados no item 3.2 do Termo de Referência para realizar os serviços;
- Os serviços desaprovados pelo fiscal do contrato deverão ser refeitos no prazo estimado, conforme item 3.3 do Termo de Referência;
- Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante.
- O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais entregues no mês anterior, conforme medição;
- A ata poderá ser prorrogada por mais um ano caso comprovado o preço vantajoso;
- A qualquer momento, antes de findada a vigência da ata de registro de preços, a administração poderá optar por utilizar o saldo remanescente para a assinatura de um contrato de prestação de serviços.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda nacional corrente, através de depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, relatório de medição dos serviços e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovantes de recolhimento para com a Previdência Social (GRPS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRE) pertinentes aos empregados alocados aos serviços, relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, ela será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir datada da apresentação da nova nota fiscal.

A contratada deverá manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número da ata, além das especificações completas. Os dados contidos na Nota Fiscal deverão ser iguais aos do CONTRATO firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição.

Caso contrário a Nota Fiscal não será aceita pelo SAAE de LINHARES, sendo devolvida à transportadora/motorista e o material não será recebido em hipótese alguma nas dependências do SAAE de LINHARES;

O SAAE de LINHARES enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

O SAAE de LINHARES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE de Linhares na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SAAE de Linhares em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MOBILIZAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de início de serviços, mencionada na “Ordem de Serviços”, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A ata será reajustada com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Na prorrogação da Ata serão respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente, conforme art. 128, do Decreto Municipal nº 1.606, de 27 de Dezembro de 2023.

O prazo para mobilização de equipamentos, contratação de pessoal e início da prestação dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato (esta data será a mencionada na ordem de início dos serviços), conforme item 2.1 do Termo de Referência.

Após esta fase, o prazo para execução dos serviços será o seguinte (após pedido formal da contratante):

- 5 (cinco) dias para a realização de uma nova ligação de água e esgoto;
- 24 (vinte e quatro) horas para a execução do corte;
- Religação de água no mesmo dia em que a ordem de serviço for emitida;
- 24 (vinte e quatro) horas para a correção de vazamentos em ligações de água e esgoto;
- 24 (vinte e quatro) horas para a recomposição da pavimentação;
- 24 (vinte e quatro) horas para serviços de manutenção em redes de água ou esgoto;
- Demais serviços terão o prazo definido na solicitação formal por parte da contratante.

Após a realização dos serviços, será verificado sua conformidade com as especificações exigidas, caso o seja desaprovado pelo fiscal do contrato, a contratada terá o prazo de 2 (dois) úteis para refazer os serviços.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O SAAE de Linhares é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

A empresa Detentora das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá manter as condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o PRESTADOR DE SERVIÇOS para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o PRESTADOR DE SERVIÇOS será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o PRESTADOR DE SERVIÇOS não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao PRESTADOR DE SERVIÇOS requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o PRESTADOR DE SERVIÇOS encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o PRESTADOR DE SERVIÇOS será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Edital.
- Fiscalizar o objeto na forma estabelecida no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 045/2024 e seus anexos.
- Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento.
- O SAAE de LINHARES reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

- Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva convocação.
- Informar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do objeto para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- Não se valer da Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - o Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - o Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - o Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante;

- o O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- o O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- o Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ela será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

As responsabilidades do gestor e fiscal da ata de registro de preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multas nos seguintes percentuais:
 - o Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente (a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega);
 - o Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
 - o Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
 - o Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações previstas nos incisos do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;
- As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos

VIII, IX, X, XI e XII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Diretor-Geral do SAAE de Linhares. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor-Geral do SAAE de Linhares. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- Primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo;

No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

DO OBJETO

No que couber, a garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

No que couber, a garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no código de defesa do consumidor.

DO CONTRATO

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Mediante análise técnica, o SAAE de Linhares, por meio de sua Diretoria-Geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto contratado, observando que a subcontratação parcial somente poderá ser realizada quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada;

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

A subcontratação depende de autorização prévia do SAAE de Linhares, a quem incumbe avaliar a sua conveniência e verificar se a SUBCONTRATADA cumpre com os requisitos necessários para a execução do objeto;

A CONTRATADA deverá encaminhar ao SAAE de Linhares o pedido de subcontratação informando quem se pretende subcontratar, com a respectiva documentação, para fins de comprovação dos requisitos de habilitação;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o SAAE de Linhares pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares-ES, a, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Linhares-ES, 11 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES-ES

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor-Geral

CONTRATANTE

D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ELTON DIAS FERNANDES

Representante Legal

FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000886	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS SEM PAVIMENTAÇÃO (TERRA BATIDA), EM TUBOS PEAD 20 MM ligação domiciliar de água, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), em tubos pead 20 mm	USER	200,00	351,470	70.294,00
00002		00000887	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO O ligação domiciliar de água, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré- moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, em tubos pead 20 mm	USER	175,00	641,120	112.196,00
00003		00000888	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TUBOS PEAD 20 MM E/OU TUBO ligação domiciliar de água, em arruamentos com pavimentação asfáltica, em tubos pead 20 mm e/ou tubos pvc rosca e/ou solda ½ - 20 mm	USER	75,00	999,000	74.925,00
00004		00000889	TROCA DE HIDRÔMETRO DE LOCAL troca de hidrômetro de local	USER	125,00	351,470	43.933,75
00005		00000890	CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA COM DISPOSITIVO OBSTRUÍDOR corte de fornecimento de água com dispositivo obstruidor	USER	2.000,00	33,800	67.600,00
00006		00000891	RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA COM DISPOSITIVO OBSTRUÍDOR religação do fornecimento de água com dispositivo obstruidor	USER	2.000,00	33,670	67.340,00
00007		00000892	SUPRESSÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTAÇÃO supressão do ramal predial de água em logradouro sem pavimentação	USER	50,00	243,260	12.163,00
00008		00000893	SUPRESSÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO OU PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA supressão do ramal predial de água, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra	USER	75,00	366,560	27.492,00
00009		00000894	SUPRESSÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA supressão do ramal predial de água, em arruamentos com pavimentação asfáltica	USER	75,00	562,450	42.183,75
00010		00000895	TROCA DE CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO DA LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA troca de caixa de proteção de hidrômetro da ligação domiciliar de água	USER	30,00	144,810	4.344,30
00011		00000896	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS SEM PAVIMENTAÇÃO (TERRA BATIDA), EM TUBOS PEAD mudança de ligação domiciliar de água, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), em tubos pead 20 mm e/ou tubos pvc rosca e/ou solda ½ - 20 mm	USER	25,00	385,290	9.632,25
00012		00000897	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO OU PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA, EM TUBOS PEAD 20 MM mudança de ligação domiciliar de água, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, em tubos pead 20 mm e/ou tubos pvc rosca e/ou solda ½ - 20 mm	USER	75,00	674,790	50.609,25
00013		00000898	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TUBOS PEAD 20 MM mudança de ligação domiciliar de água, em arruamentos com pavimentação asfáltica, em tubos pead 20 mm e/ou tubos pvc rosca e/ou solda ½ - 20 mm	USER	50,00	1.032,680	51.634,00
					50,00	1.156,040	57.802,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014		00000899	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO, EM ARRUAMENTOS SEM PAVIMENTAÇÃO (TERRA BATIDA), COM TUBOS PVC OCRE 1 ligação domiciliar de esgoto, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), com tubos pvc ocre 100 mm série r.	USER			
00015		00000900	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ligação domiciliar de esgoto, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, com tubos pvc ocre 100 mm série r	USER	100,00	1.614,880	161.488,00
00016		00000901	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM TUBOS PVC OCRE 100 MM S ligação domiciliar de esgoto, em arruamentos com pavimentação asfáltica, com tubos pvc ocre 100 mm série r	USER	75,00	1.752,310	131.423,25
00017		00000902	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO, EM ARRUAMENTOS SEM PAVIMENTAÇÃO (TERRA BATIDA), COM TUBOS P mudança de ligação domiciliar de esgoto, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), com tubos pvc ocre 100 mm série r	USER	7,00	1.189,850	8.328,95
00018		00000903	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PRÉ-MOLDADOS D mudança de ligação domiciliar de esgoto, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, com tubos pvc ocre 100 mm série r	USER	15,00	1.648,690	24.730,35
00019		00000904	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO, EM ARRUAMENTOS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM TUBOS PVC OC mudança de ligação domiciliar de esgoto, em arruamentos com pavimentação asfáltica, com tubos pvc ocre 100 mm série r.	USER	25,00	1.786,130	44.653,25
00020		00000905	PESQUISA DE RAMAL PREDIAL PARA NOVA LIGAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA pesquisa de ramal predial para nova ligação de esgoto e água	USER	250,00	115,230	28.807,50
00021		00000906	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	M ³	127,00	106,990	13.587,73
00022		00000907	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS M3 CR 16,55 ANTE/UMA COMPOSIÇÃO) escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jus m3 cr 16,55 ante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), larg. menor qu e 0,8 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência	M ³	127,00	20,720	2.631,44
00023		00000908	REATERRA COM APILOAMENTO MANUAL reaterro com apiloamento manual	M ³	127,20	77,720	9.885,98
00024		00000909	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC PBA 20 DN 50 S/ PAV extensão de rede água pvc pba 20 dn 50 s/pav	METRO	250,00	88,990	22.247,50
00025		00000910	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC PBA 20 DN 50 ASFALTO extensão de rede água pvc pba 20 dn 50 asfalto	METRO	400,00	203,150	81.260,00
00026		00000911	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC PBA 20 DN 50 BLOCO/PAVI'S extensão de rede água pvc pba 20 dn 50 bloco/pavi's	METRO	400,00	172,240	68.896,00
00027		00000912	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC PBA 20 DN 100 S/PAV extensão de rede água pvc pba 20 dn 100 s/pav	METRO	200,00	158,020	31.604,00
00028		00000913	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC PBA 20 DN 100 extensão de rede água pvc pba 20 dn 100 asfalto	METRO	250,00	272,160	68.040,00
00029		00000914	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC PBA 20 DN 100 BLOCO/PAVI'S extensão de rede água pvc pba 20 dn 100 bloco/pavi's	METRO	250,00	241,280	60.320,00
00030		00000915	EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC DEFOFO DN 100 S/PAV	METRO	30,00	120,610	3.618,30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			extensão de rede água pvc defofo dn 100 s/pav				
00031	00000916		EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC DEFOFO DN 100 ASFALTO extensão de rede água pvc defofo dn 100 asfalto	METRO	30,00	234,770	7.043,10
00032	00000917		EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC DEFOFO DN 100 BLOCO/PAVI'S extensão de rede água pvc defofo dn 100 bloco/pavi's	METRO	30,00	203,850	6.115,50
00033	00000918		EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC DEFOFO DN 150 S/PAV extensão de rede água pvc defofo dn 150 s/pav	METRO	50,00	224,500	11.225,00
00034	00000919		EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC DEFOFO DN 150 ASFALTO extensão de rede água pvc defofo dn 150 asfalto	METRO	60,00	356,170	21.370,20
00035	00000920		EXTENSÃO DE REDE ÁGUA PVC DEFOFO DN 150 BLOCO/PAVI'S extensão de rede água pvc defofo dn 150 bloco/pavi's	METRO	60,00	313,660	18.819,60
00036	00000921		INTERLIGACAO DE REDE DN 100 interligacao de rede dn 100	USER	7,00	719,970	5.039,79
00037	00000922		INTERLIGACAO DE REDE DN 150 interligacao de rede dn 150	USER	5,00	2.760,550	13.802,75
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 ATÉ 1,25M S/PAV				
00038	00000923		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade até 1,25 m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de materiais.	METRO	200,00	251,460	50.292,00
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 ATÉ 1,25 BLOCO				
00039	00000924		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade até 1,25 m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré- moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material	METRO	250,00	346,610	86.652,50
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 ATÉ 1,25 ASFALTO				
00040	00000925		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade até 1,25 m, em arruamentos com pavimentação asfáltica, inclusive fornecimento de material	METRO	250,00	412,430	103.107,50
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26 A 1,75 S/ PAV				
00041	00000926		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 1,26 m a 1,75m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de material	METRO	100,00	341,760	34.176,00
			EXTENSÃO DEREDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 BLOCO				
00042	00000927		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 1,26 m a 1,75m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material	METRO	150,00	439,810	65.971,50
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 AFALTO				
00043	00000928		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 1,26 m a 1,75m, em arruamentos com pavimentação asfáltica, inclusive fornecimento de material	METRO	150,00	510,400	76.560,00
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 S/ PAV				
00044	00000929		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 1,76 m a 2,25m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de material	METRO	75,00	382,850	28.713,75
			EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 BLOCO				
00045	00000930		extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 1,76 m a 2,25m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material	METRO	100,00	480,900	48.090,00
00046	00000931		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 ASFALTO	METRO	100,00	551,490	55.149,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 1,76 m a 2,25m, em arruamentos com pavimentação asfáltica, inclusive fornecimento de material				
00047	00000932		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 S/ PAV extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 2,26 m a 2,75m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de material	METRO	60,00	447,170	26.830,20
00048	00000933		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 ASFALTO extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 2,26 m a 2,75m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material	METRO	60,00	633,600	38.016,00
00049	00000934		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 2,26 m a 2,75m, em arruamentos com pavimentação asfáltica, inclusive fornecimento de material	METRO	60,00	550,940	33.056,40
00050	00000935		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 S/ PAV extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 2,76 m a 3,25 m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de material	METRO	50,00	491,810	24.590,50
00051	00000936		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 ASFALTO extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 2,76 m a 3,25 m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material	METRO	50,00	678,240	33.912,00
00052	00000937		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 BLOCO extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 2,76 m a 3,25 m, em arruamentos com pavimentação asfáltica, inclusive fornecimento de material	METRO	50,00	594,230	29.711,50
00053	00000938		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 S/ PAV extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 3,26 m a 3,75 m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de material	METRO	40,00	567,650	22.706,00
00054	00000939		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 ASFALTO extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 3,26 m a 3,75 m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material	METRO	40,00	771,870	30.874,80
00055	00000940		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 3,26A3,75 BLOCO extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 3,26 m a 3,75 m, em arruamentos com pavimentação asfáltica inclusive fornecimento de material	METRO	40,00	675,370	27.014,80
00056	00000941		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 3,76A4,25 S/ PAV extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 3,76 m a 4,25 m, em arruamentos sem pavimentação (terra batida), inclusive fornecimento de material	METRO	20,00	618,940	12.378,80
00057	00000942		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 3,76A4,25 ASFALTO	METRO	20,00	823,160	16.463,20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 3,76 m a 4,25 m, em arruamentos com pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto ou paralelepípedos de pedra, inclusive fornecimento de material				
00058	00000943		EXTENSÃO DE REDE ESG PVC NBR7362 150 3,76A4,25 BLOCO extensão de rede coletora de esgoto, em tubos pvc nbr 7362 com diâmetro de 150 mm com profundidade de 3,76 m a 4,25 m, em arruamentos com pavimentação asfáltica inclusive fornecimento de material	METRO	20,00	726,600	14.532,00
00059	00000944		EXTENSÃO DE INTERCEP FOFO 150 ATÉ 1,25-BEIRA interceptor de esgoto beira rio fofo dn 150 com profundidade até 1,25 metro	METRO	25,00	790,540	19.763,50
00060	00000945		EXTENSÃO DE INTERCEP FOFO 150 AEREO - BEIRA extensão de intercep fofo 150 aereo - beira rio	METRO	150,00	634,080	95.112,00
00061	00000946		EXTENSÃO DE INTERCEP FOFO 200 AEREO - BEIRA extensão de intercep fofo 200 aereo - beira rio	METRO	100,00	767,310	76.731,00
00062	00000947		PV ANEL DE CONCRETO DN 600 MM PROFUNDIDADE ATÉ 1,25M pv anel de concreto dn 600 mm profundidade até 1,25 m	UND	25,00	3.087,150	77.178,75
00063	00000948		PV ANEL DE CONCRETO DN 1000MM PROFUNDIDADE ATÉ 1,26M A 1,75M. pv anel de concreto dn 1000mm profundidade até 1,26m a 1,75m.	UND	15,00	4.857,340	72.860,10
00064	00000949		PV ANEL DE CONCRETO DN 1000MM PROFUNDIDADE ATÉ 1,76M A 2,25M pv anel de concreto dn 1000mm profundidade até 1,76m a 2,25m	UND	10,00	5.318,060	53.180,60
00065	00000950		PV-ANEL DE CONCRETO DN 1000 PROFUNDIDADE DE 2,26 A 2,75 METROS. pv-anel de concreto dn 1000 profundidade de 2,26 a 2,75 metros.	UND	5,00	5.778,790	28.893,95
00066	00000951		PV-ANEL DE CONCRETO DN 1200 PROFUNDIDADE DE 2,76 A 3,25 METROS pv-anel de concreto dn 1200 profundidade de 2,76 a 3,25 metros	UND	2,00	7.434,830	14.869,66
00067	00000952		PV-ANEL DE CONCRETO DN 1200 PROFUNDIDADE DE 3,26 A 3,75 METROS pv-anel de concreto dn 1200 profundidade de 3,26 a 3,75 metros	UND	2,00	7.981,890	15.963,78
00068	00000953		PV-ANEL DE CONCRETO DN 1200 PROFUNDIDADE DE 3,76 A 4,25 METROS pv-anel de concreto dn 1200 profundidade de 3,76 a 4,25 metros	UND	2,00	8.535,210	17.070,42
00069	00000955		PV ANEL CONCR DN 1200 PROF DE4,26A4,75M pv-anel de concreto dn 1200 profundidade de 4,76 a 5,25 metros	UND	1,00	9.132,640	9.132,64
00070	00000954		PV-ANEL DE CONCRETO DN 1200 PROFUNDIDADE DE 4,76 A 5,25 METROS pv-anel de concreto dn 1200 profundidade de 4,76 a 5,25 metros	UND	1,00	9.751,150	9.751,15
00071	00000956		PV-ANEL DE CONCRETO DN 1200 PROFUNDIDADE DE 5,26 A 5,75 METROS pv-anel de concreto dn 1200 profundidade de 5,26 a 5,75 metros	UND	1,00	10.371,410	10.371,41
00073	00000958		PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-ENTER pv em anel de concreto localizado em beira rio/córrego dn 600 mm com profundidade até 1,25 metros, enterrado	UND	2,00	3.763,540	7.527,08
00074	00000959		PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,26A1,75M-ENTER pv em anel de concreto localizado em beira rio/córrego dn 600 mm com profundidade de 1,26 a 1,75 metros, enterrado	UND	1,00	4.009,460	4.009,46
00075	00000960		PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,76A2,25M-ENTER pv em anel de concreto localizado em beira rio/córrego dn 600 mm com profundidade de 1,76 a 2,25 metros, enterrado	UND	1,00	4.300,660	4.300,66



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076		00000961	PV DN600 BEIRA RIO PROF 2,26A2,75M-ENTER pv em anel de concreto localizado em beira rio/córrego dn 600 mm com profundidade de 2,26 a 2,75 metros, enterrado	UND	1,00	4.580,350	4.580,35
00077		00000962	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-AEREO pv em anel de concreto localizado em beira rio/córrego dn 600 mm, com altura até 1,25 metro, aéreo	UND	1,00	4.045,560	4.045,56
00078		00000963	PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,26A1,75M-AEREO pv dn600 beira rio prof 1,26a1,75m-aereo	UND	1,00	4.229,340	4.229,34
00079		00000964	RETIRADA PAVIMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS retirada pavimento em blocos articulados	M ²	2.250,00	16,810	37.822,50
00080		00000965	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO retirada de pavimento asfáltico	M ²	2.500,00	9,370	23.425,00
00081		00000966	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO retirada de pavimento em paralelepípedo	M ²	150,00	14,380	2.157,00
00082		00000967	RETIRADA PAVIMENTO PAVI-S retirada pavimento pavi-s	M ²	225,00	10,060	2.263,50
00083		00000968	RETIRADA DE MEIO-FIO CONCRETO OU PEDRA retirada de meio-fio concreto ou pedra	METRO	125,00	12,600	1.575,00
00084		00000969	RETIRADA DE SARJETA DE CONCRETO retirada de sarjeta de concreto	METRO	75,00	25,190	1.889,25
00085		00000970	RETIRADA PAVIM CIMENTADO LISO INCL LASTR retirada pavim cimentado liso incl lastr	M ²	1.500,00	36,270	54.405,00
00086		00000971	DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CERAMICA demolicao manual de piso em ceramica	M ²	150,00	17,630	2.644,50
00087		00000972	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC SEXTAV recomposicao pavimento bloco conc sextav	M ²	4.500,00	43,430	195.435,00
00088		00000973	RECOMPOSICAO PAVIMENTO PARALELEPIPEDO recomposicao pavimento paralelepípedo	M ²	300,00	54,580	16.374,00
00089		00000974	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC PAVI-S recomposicao pavimento bloco conc pavi-s	M ²	450,00	50,870	22.891,50
00090		00000975	RECOMPOSICAO MEIO FIO CONCRETO OU PEDRA recomposicao meio fio concreto ou pedra	M ²	250,00	26,660	6.665,00
00091		00000976	RECOMPOSICAO DE SARJETA DE CONCRETO recomposicao de sarjeta de concreto	M ²	150,00	97,540	14.631,00
00092		00000977	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM CERAMICA recomposicao de pavimento em ceramica	M ²	250,00	141,250	35.312,50
00093		00000978	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUBBASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO execucao e compactacao de base e ou subbase para pavimentacao de solo (predominantemente argiloso) brita - 40/60 - exclusive solo, escavação, carga e transporte	M ³	750,00	179,740	134.805,00
00094		00000979	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C pintura ligacao sobre base(rr-2c	M ²	5.000,00	7,270	36.350,00
00095		00000980	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO micro revestimento asfáltico à frio inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M ²	3.000,00	29,980	89.940,00
00096		00000981	RECOMP PAV ASFÁLTICO AREAS TAPA BURACC recomp pav asfaltico areas tapa buraco	M ³	250,00	3.097,210	774.302,50
00097		00000982	BLOQUETE/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES RETANGULAR/TIJOLINHO bloquete/piso inter travado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepípedo, *20 x 10*	M ³	2.500,00	90,550	226.375,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00000983		cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa, cor natural EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	M ³	160,00	936,760	149.881,60
00099	00000984		LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, PADRAO DADOS, COR NATURA ladrilho hidraulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, padrao dados, cor natura	M ²	150,00	93,910	14.086,50
00100	00000985		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp 1 m, *30 x 10/12* cm (h x l1/l2)	UND	300,00	52,290	15.687,00
00101	00000986		ESCAVAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1 ^a CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA escavação incluindo carga, descarga e transporte de solo de 1 ^a categoria, com escavadeira hidráulica	M ³	5.300,00	41,280	218.784,00
00102	00000987		ESCAVACAO MANUAL SOLO 1 ^a CAT PROF ATE 3M escavacao manual solo 1 ^a cat prof ate 3m	M ³	159,00	66,610	10.590,99
00103	00000988		ESCAVACAO MECAN SOLO 1 ^a CAT PROF ATE 3M escavacao mecan solo 1 ^a cat prof ate 3m	M ³	318,00	18,910	6.013,38
00104	00000989		ESCAVACAO MECAN SOLO 1 ^a CAT PROF ACI 3M escavacao mecan solo 1 ^a cat prof aci 3m	M ³	840,00	24,020	20.176,80
00105	00000990		CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO (BOTA FORA) carga e descarga qq tipo solo (bota fora)	M ³	1.158,00	4,720	5.465,76
00106	00000991		TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA transporte de solos para bota fora mk	METRO	6.948,00	1,900	13.201,20
00107	00000992		BOTA-FORA DE MATERIAIS SEM USO CAMINHAO bota-fora de materiais sem uso caminhao	M ³	50,00	33,300	1.665,00
00108	00000993		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descar ga livre (unidade: m3)	M ³	1.060,00	11,120	11.787,20
00109	00000994		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm)	KM	19.080,00	2,420	46.173,60
00110	00000995		CACAMBA ESTAC. P/ CARREG.MANUAL cacamba estac. p/ carreg.manual	M ³	75,00	112,870	8.465,25
00111	00000996		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão	M ³	159,00	33,610	5.343,99
00112	00000997		REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA reaterro com compactacao mecanica	M ³	318,00	33,540	10.665,72
00113	00000998		ATERRO DE PO DE PEDRA aterro de po de pedra	M ³	1.000,00	187,260	187.260,00
00114	00000999		ATERRO COM AREIA COM COMPAC MECANICA aterro com areia com compac mecanica	M ³	500,00	172,200	86.100,00
00115	00001000		ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR aterro com areia com adensamento hidr	M ³	1.000,00	212,240	212.240,00
00116	00001001		ATERRO COM ARGILA S/ COMPAC CONTROLADA aterro com argila s/ compac controlada	M ³	200,00	77,810	15.562,00
00117	00001002		ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL aterro com argila c/ apiloamento manual	M ³	50,00	156,940	7.847,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118		00001003	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA aterro com argila c/ compac mecanica	M ³	250,00	88,120	22.030,00
00119		00001004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASS alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual	M ²	120,00	92,260	11.071,20
00120		00001005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAM alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x3 9 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento	M ²	120,00	60,790	7.294,80
00121		00001006	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPa, UTILIZANDO C alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro	M ²	120,00	184,920	22.190,40
00122		00001007	ALVENAR BL CONCR U E=14CM ARM/CONC/AMAR alvenar bl concr u e=14cm arm/conc/amar	METRO	120,00	57,030	6.843,60
00123		00001008	CHAPISCO INT/EXT ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3 chapisco int/ext argam cimento/areia 1:3	M ²	600,00	9,700	5.820,00
00124		00001009	REBOCO PAULISTA ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3 reboco paulista argam cimento/areia 1:3	M ²	600,00	48,520	29.112,00
00125		00001010	PINTURA ACRÍLICA PAREDE/TETO 2 DEMAOS pintura acrílica parede/teto 2 demaos	M ²	300,00	26,730	8.019,00
00126		00001011	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO SIMPLES/CICLOP demolicao manual concreto simples/ciclop	M ³	20,00	255,050	5.101,00
00127		00001012	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO S/REAPR demolicao manual concreto armado s/reapr	M ³	20,00	288,280	5.765,60
00128		00001013	DEMOLICAO MECANIC CONCRETO ARMADO S/REAP demolicao mecanic concreto armado s/reap	M ³	25,00	147,400	3.685,00
00129		00001014	DEMOLICAO DE ALVEN LAJOTA/TIJOLO/BLOCO demolicao de alven lajota/tijolo/bloco	M ³	50,00	75,570	3.778,50
00130		00001015	DEMOLICAO ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO demolicao alvenaria de elemento vazado	M ³	50,00	10,060	503,00
00131		00001016	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO AÇO CA-50 armação de estrutura convencional de concreto armado aço ca-50	K	500,00	16,020	8.010,00
00132		00001017	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA concreto fck 200 kg/cm2, virado na obra	M ³	15,00	902,020	13.530,30
00133		00001018	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂN concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	M ³	10,00	561,960	5.619,60
00134		00001019	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento	M ³	15,00	736,860	11.052,90
00135		00001020	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE forma plana chapa 12mm-viga/pilar/parede	M ²	200,00	177,620	35.524,00
00136		00001021	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDOR EM REDE DE ÁGUA EXISTENTE COM EXECUÇÃO DE CAIXA DE ABRIGO. IN serviços de instalação de macromedidor em rede de água existente com execução de caixa de abrigo. inclui instalar medidor tipo carretel, ou de inserção. medidores fornecidos pelo sanear. medidor carretel dn 100mm a dn 200mm, flangeado. inclui cortar a rede, esvaziar redes, instalar medidor flangeado. inclui conexões em fofa para interligar medidor na rede existente, tais como extremidade	UND	5,00	17.258,880	86.294,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ponta flange, carretel, para medidores de inserção inclui instalar colar de tomada e tê de serviço (colar de tomada, tap e máquina de instalação com rede em carga serão fornecidos pelo sanear). inclui caixa de abrigo em poço de visita diâmetro de 1200mm, tampão em fofa. inclui todos os serviços de movimentação de terra e pavimentação				
00137	00001022		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TAP EM REDE APARENTE PARA UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE PITOT OU MACROMEDIDOR DO serviços de instalação de tap em rede aparente para utilização de tubos de pitot ou macromedidor do tipo inserção. inclui instalar abraçadeira (quando necessário), instalar tap (com máquina muller) materiais e equipamentos fornecidos pelo saae	UND	7,00	673,730	4.716,11
00138	00001023		NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA COM O NÍVEL DE REVESTIMENTO APÓS PAVIMENTAÇÃO, CONSTANDO DE ARRANCAMENTO nivelamento de poço de visita com o nível de revestimento após pavimentação, constando de arrancamento do anel existente, levantamento do pescoço e chumbarão do tampão	UND	100,00	301,930	30.193,00
00139	00001024		RETIRADA E ASSENTAMENTO DE NOVO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DE POÇOS DE VISITA DN 600 MM retirada e assentamento de novo tampão de ferro fundido de poços de visita dn 600 mm	UND	5,00	1.107,150	5.535,75
00140	00001025		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA PVC DN 50/60MM OU DN 75/85MM (MÃO DE OBRA E MATERI serviços de correção de vazamento em rede de água pvc dn 50/60mm ou dn 75/85mm (mão de obra e material) ou instalação/troca de registro de gaveta na rede (incluir mão de obra e material, exceto o registro). em todos os casos não inclui movimento de terra e pavimentação	UND	397,00	273,530	108.591,41
00141	00001026		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA PVC/FOFO DN 100/110 MM OU RAMAL DE ESGOTO 100MM (M serviços de correção de vazamento em rede de água pvc/fofo dn 100/110 mm ou ramal de esgoto 100mm (mão de obra e material) ou instalação/troca de registro de gaveta na rede (incluir mão de obra e material, exceto o registro). em todos os casos não inclui movimento de terra e pavimentação.	UND	265,00	535,420	141.886,30
00142	00001027		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA OU ESGOTO PVC/FOFO/CIMENTO AMIANTO DN 150 MM (MÃO serviços de correção de vazamento em rede de água ou esgoto pvc/fofo/cimento amiante dn 150 mm (mão de obra e material) ou instalação/troca de registro de gaveta na rede (incluir mão de obra e material, exceto o registro). em todos os casos não inclui movimento de terra e pavimentação.	UND	265,00	906,020	240.095,30
00143	00001028		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA OU ESGOTO PVC/FOFO/CIMENTO AMIANTO DN 200 MM (MÃO serviços de correção de vazamento em rede de água ou esgoto pvc/fofo/cimento amiante dn 200 mm (mão de obra e material) ou instalação/troca de registro de gaveta na rede (incluir mão de obra e material, exceto o registro). em todos os casos não inclui movimento de terra e pavimentação	UND	20,00	1.349,640	26.992,80
00144	00001029		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA OU ESGOTO PVC/FOFO/CIMENTO AMIANTO DN 250 MM (MÃO serviços de correção de vazamento em rede de água ou esgoto pvc/fofo/cimento amiante dn 250 mm (mão de obra e material) ou instalação/troca de registro de gaveta na rede (incluir mão de obra e material, exceto o registro). em todos os casos não inclui movimento de terra e pavimentação	UND	15,00	2.003,810	30.057,15



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00001030		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA OU ESGOTO PVC/FOFO/CIMENTO AMIANTO DN 300 MM (MÃO serviços de correção de vazamento em rede de água ou esgoto pvc/fofo/cimento amiante dn 300 mm (mão de obra e material) ou instalação/troca de registro de gaveta na rede (incluir mão de obra e material, exceto o registro). em todos os casos não inclui movimento de terra e pavimentação.	UND	7,00	2.685,850	18.800,95
00146	00001031		SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20 MM A 32 MM (MÃO DE OBRA E MATERI serviços de correção de vazamento em ramal de ligação de água de 20 mm a 32 mm (mão de obra e material). não inclui movimento de terra e pavimentação	UND	690,00	131,880	90.997,20
00147	00001032		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA OU TROCA DE HIDRÔMETRO. INCLUI CORREÇÃO DE VAZ serviços de manutenção em cavalete de ligação de água ou troca de hidrômetro. inclui correção de vazamento/entupimento em cavalete de hidrômetro ou a própria troca do hidrômetro fornecido pelo fornecedor. não inclui material, demolição de alvenaria	UND	500,00	22,010	11.005,00
00148	00001033		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO. INCLUI CORREÇÃO DE VAZAMENTO C serviços de manutenção em cavalete de ligação de água com hidrômetro. inclui correção de vazamento com troca de materiais. inclui o fornecimento de todos os materiais necessários no cavalete.	UND	400,00	154,840	61.936,00
00149	00001034		DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DN 100 MM ATÉ DN 300MM desobstrução de rede de esgoto dn 100 mm até dn 300mm	UND	300,00	362,880	108.864,00
00150	00001035		LIMPEZA E DESOBS REDES DN 100 A DN 400 limpeza e desobs redes dn 100 a dn 400	METRO	3.500,00	13,450	47.075,00
00151	00001036		LIMPEZA E DESOBSSTRUCAO PV E CAIXA limpeza e desobstrução pv e caixa	UND	100,00	222,460	22.246,00
00152	00001037		LIMPEZA MANUAL DE POCOS VISITA limpeza manual de poços visita	UND	150,00	69,580	10.437,00
00153	00001038		LIMPEZA DE RUA COM LAVAGEM limpeza de rua com lavagem	M ²	3.500,00	3,430	12.005,00
00154	00001039		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 H escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno	UND	250,00	267,580	66.895,00
00155	00001040		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno	UND	100,00	114,790	11.479,00
00156	00001041		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mln. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno	UND	250,00	190,960	47.740,00
00157	00001042		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mln. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno	UND	100,00	84,550	8.455,00
00158	00001043		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE E caminhão basculante 6 m ³ , peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive cacamba metálica - chp diurno	UND	250,00	249,270	62.317,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 67 de 29-07-1957
CNPJ: 27.834.977/0001-60

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

11/06/2025 15:01:39

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 13/05/2025 - Processo Nº 000514/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159		00001044	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno	UND	100,00	75,400	7.540,00
00160		00001045	REDE DREN TUBO CONCR CA-1 DN 400 S / PAV rede dren tubo concr ca-1 dn 400 s / pav	METRO	50,00	359,540	17.977,00
00161		00001046	REDE DREN TUBO CONCR CA-2 DN 300 S / PAV rede dren tubo concr ca-2 dn 300 s / pav	METRO	50,00	329,360	16.468,00
00162		00001047	REDE DREN TUBO CONCR CA-2 DN 400 S / PAV rede dren tubo concr ca-2 dn 400 s / pav	METRO	50,00	367,070	18.353,50
00163		00001048	GALERIA EM TUBOS DE CONCRETO DN 600 INCLUSIVE BERÇO galeria em tubos de concreto dn 600 inclusive berço	METRO	25,00	646,820	16.170,50
00164		00001049	GALERIA EM TUBOS DE CONCRETO DN 1000 INCLUSIVE BERÇO galeria em tubos de concreto dn 1000 inclusive berço	METRO	15,00	1.437,930	21.568,95
00165		00001050	GALERIA EM TUBOS DE CONCRETO DN 1200 INCLUSIVE BERÇO galeria em tubos de concreto dn 1200 inclusive berço	METRO	15,00	2.007,570	30.113,55
00166		00001051	CAIXA LIGACAO PREDIAL EM ANEL E TAMPA EM CONCRETO caixa ligacao predial em anel e tampa em concreto	UND	100,00	143,730	14.373,00
00167		00001052	TAMPA DE FERRO FUNDIDO CAIXA DE LIGACAO PREDIAL ESGOTO tampa de ferro fundido caixa de ligacao predial esgoto	UND	50,00	187,780	9.389,00
00168		00001053	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO tubos e conexoes flangeados em aco	K	500,00	44,980	22.490,00
00169		00001054	ESCORAMENTO DE ARVORES escoramento de arvores	UND	25,00	195,890	4.897,25
00170		00001055	ESCORAMENTO DE POSTES escoramento de postes	UND	25,00	1.155,530	28.888,25
00171		00001056	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA escoramento cavas com prancha metalica	M ²	500,00	77,170	38.585,00
00172		00001057	PASSADICOS COM CHAPAS DE ACO passadicos com chapas de aco	K	200,00	19,540	3.908,00
00173		00001058	GRUPO GERADOR DE 126 A 180 KVA grupo gerador de 126 a 180 kva	HS	100,00	265,430	26.543,00
00174		00001059	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL esgotamento de vala com bomba submersivel	HS	300,00	40,510	12.153,00
00175		00001060	TRANSP MANUAL MAT DIFÍC ACESS ATE 500M transp manual mat dific acess ate 500m	K	2.500,00	0,430	1.075,00
00176		00001061	TRANSP MANUAL MAT DIFÍC ACESS ACIMA 500M transp manual mat dific acess acima 500m	K	2.500,00	1,130	2.825,00
00177		00001062	EQUIPE TOPOGRAFICA POR DIA equipe topografica por dia	UND	50,00	710,430	35.521,50
00178		00001063	CADASTRO DE REDE ÁGUA OU ESGOTO cadastro de rede agua ou esgoto	METRO	2.500,00	1,720	4.300,00
							7.444.422,86